

3.2 A CONTRATADA receberá à quantia total global de R\$ 9.944,52 (nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2024, **Em Dotação Orçamentária Própria Do Município, como segue: (230) 05.001.12.365.1002.2031 – 31.90.04 F.R 1.500**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO:

7.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso. E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 01 de julho 2024.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

MARIANA CARLA FIGUEIREDO DA SILVA CONTRATADA

CPF Nº 041.XXX.XXX-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024

CONTRATO - nº 230/2024- Data: 09/08/2024 – CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONCESSIONÁRIO: INICIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Valor: R\$ 42.500,00 – Objeto:** O presente termo tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Reforma de Telhado de Prédio Público da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Administração. - **Dotação Orçamentaria:** (84) 03.001.04.122.1014.1007 3.3.90.39 F.R 1-500 - **Vigência do Contrato:** 09/08/2024 á 31/12/2024. **Fiscal do Contrato: Titular -** Gabriel Alves Carminatti, **Fiscal Suplente -** Fábio André Teixeira dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2024

CONTRATO - nº 232/2024- Data: 12/08/2024 – CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONCESSIONÁRIO: INICIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Valor: R\$ 644.500,00 – Objeto:** O presente termo tem como objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços para Execução de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas no Município de Araputanga/MT (Bairro Daury Riva), através do Convênio Plataforma + Brasil nº 911384/2021 e de Contrapartida com Recursos Próprios, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. - **Dotação Orçamentaria:** (1063) 10.002.15.451.1013.1071 4.4.90.51 F.R 1-701; (983) 10.002.15.451.1013.1071 4.4.90.51

F.R 2-500 - Vigência do Contrato: 12/08/2024 á 31/12/2024. **Fiscal do Contrato: Titular -** Gabriel Alves Carminatti, **Fiscal Suplente -** Genivaldo dos Santos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO ERRATA: PORTARIA Nº. 263/2024

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45 E 46/2024, ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE SACOLAS DE COMPRAS EM JUTA PERSONALIZADA, CANECAS E TIRANTES PERSONALIZADOS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS COMO FORMA DE LEMBRANCINHA PARA AS PARTICIPANTES NO EVENTO 38º ENCONTRO DA MULHER RURAL, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial em seu art. 117.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços, oriundas do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, com as empresas a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045-2024 - EMPRESA: BH BRINDES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 45.802.500/0001-85.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046-2024 – EMPRESA: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 20.357.366/0001-20.

Art. 2º - Ficam nomeados o Sr. Wilie Douglas Martes Ferreira como fiscal titular e a Sra. Irani Fernandes da Silva como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar os serviços requisitados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as empresas ora contratadas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2024 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A MARIA CRISTINA SANTOS DE CAMPOS, PARA FINS ESPECIFICOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enilson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05XXXXX0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 383.XXX.XXX-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **MARIA CRISTINA SANTOS DE CAMPOS**, brasileira, portadora do RG sob o nº 21XXXXX-1 SESP/MT,